

Brasília, 12 de agosto de 2026

Seleção

Sumário

CNBC Brasil Online

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 | Propriedade Intelectual

Brasil ganha apoio da China na OMC contra o tarifaço dos EUA; entenda 3

MSN Notícias

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 | Direitos Autorais

Imprensa francesa pede que órgão de defesa da concorrência acione Google por IA 5

Correio Braziliense - Online

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 | Patentes

Medicamentos incorporados ao SUS podem levar anos para chegar aos pacientes 6

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 | Pirataria

Bets ilegais ainda representam até 44% das apostas online no Brasil 8

Veja.com

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 | Direitos Autorais

Justiça dá andamento a processo que acusa Marcos Mion de plágio em filme 9

Brasil ganha apoio da China na OMC contra o tarifaço dos EUA; entenda



A China solicitou participação nas consultas abertas pelo Brasil na Organização Mundial do Comércio (OMC).

A China solicitou participação nas consultas abertas pelo Brasil na Organização Mundial do Comércio (OMC) para contestar tarifas impostas pelos Estados Unidos sobre produtos brasileiros.

O pedido, formalizado na última segunda-feira (11), foi apresentado no âmbito da disputa comercial entre Brasília e Washington e indica que Pequim considera ter interesse direto nos efeitos das medidas americanas sobre as condições de concorrência no mercado dos EUA.

As tarifas questionadas pelo Brasil foram anunciadas em julho e podem resultar, conforme o produto e as regras de isenção aplicáveis, em uma cobrança adicional de até 37,5%. As medidas são resultado de duas investigações conduzidas pelo Escritório do Representante de Comércio dos Estados Unidos (USTR), com base na Seção 301 da legislação comercial americana.

Leia também: Tarifaço: EUA respondem ao Brasil na OMC e se colocam "à disposição" para discutir novas taxas de Trump

China aponta impacto sobre suas exportações

No documento apresentado à OMC, a China afirma possuir interesse comercial relevante na controvérsia. Segundo o governo chinês, eventuais medidas adotadas pelos Estados Unidos no contexto das investigações também podem afetar produtos chine-

ses destinados ao mercado americano.

Pequim argumenta que as tarifas alteram as condições de competição enfrentadas por seus exportadores, especialmente diante das cobranças adicionais aplicadas pelos Estados Unidos a determinados produtos. O pedido permite que a China participe das consultas entre Brasil e Estados Unidos, embora a disputa tenha sido iniciada pelo governo brasileiro.

Brasil questiona duas investigações americanas

O Brasil levou o caso à OMC em 27 de julho. A primeira contestação está relacionada às conclusões de uma investigação da Seção 301 que analisou políticas e práticas brasileiras em áreas como o sistema de pagamentos Pix, tarifas preferenciais, combate à corrupção, propriedade intelectual, etanol e desmatamento ilegal.

A investigação resultou em uma tarifa adicional de 25% sobre determinados produtos brasileiros, com exceções previstas pela medida americana.

O segundo questionamento envolve uma investigação sobre trabalho forçado, que levou à aplicação de uma tarifa adicional de 12,5%, também com produtos sujeitos a isenções específicas.

Para o governo brasileiro, as decisões americanas não são compatíveis com compromissos assumidos pelos Estados Unidos no sistema multilateral de comércio.

Leia também: Tarifaço abre rombo fiscal duplo e empurra dívida a 83% do PIB em 2026, mostra estudo

Siga o Times | CNBC no Google e receba as principais notícias do Brasil e do Mundo.

Siga o Times | CNBC

Itamaraty cita regras do comércio internacional

Na solicitação apresentada à OMC, o Brasil afirma que as medidas americanas violam regras previstas no Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) de 1994. Entre os argumentos está a aplicação de tarifas que, segundo o governo brasileiro, ultrapassariam os limites assumidos pelos Estados Unidos

em sua lista de concessões comerciais.

O Itamaraty também sustenta que as medidas criam tratamento menos favorável para produtos brasileiros em comparação com as condições oferecidas a outros parceiros comerciais. A argumentação brasileira recorre ao princípio da nação mais favorecida, segundo o qual integrantes da OMC devem, em determinadas circunstâncias, conceder tratamento comercial equivalente aos demais membros.

Outro ponto levantado pelo Brasil é o uso de medidas tarifárias adotadas unilateralmente pelos Estados Unidos, sem que Washington tenha recorrido ao sistema de solução de controvérsias da OMC para tratar das questões apontadas nas investigações.

Consultas são primeira etapa da disputa

As consultas representam a etapa inicial de uma disputa formal na OMC. Os Estados Unidos aceitaram o pedido brasileiro, permitindo o início das negociações entre os dois países.

O prazo previsto para essa fase é de 60 dias. Caso não haja acordo, o Brasil poderá solicitar a instalação de um painel de especialistas para analisar o caso. Essa etapa pode se estender por anos antes de uma decisão.

O governo brasileiro já havia recorrido à OMC em agosto de 2025 para contestar o chamado tarifaço

americano, que chegou a 50%. Na ocasião, a iniciativa também ocorreu em meio a questionamentos sobre a compatibilidade das medidas dos Estados Unidos com as regras multilaterais de comércio.

Leia também: Tarifaço ameaça manufaturados brasileiros, mas abre oportunidades para alimentos, avalia Welber Barral

Sistema de recursos da OMC continua paralisado

A abertura de uma disputa na OMC, porém, ocorre em um contexto de limitações no próprio sistema de solução de controvérsias da organização.

O Órgão de Apelação da OMC está sem funcionamento efetivo desde 2019, quando o governo de Donald Trump bloqueou a nomeação de novos integrantes. A instância seria responsável por analisar recursos contra decisões de painéis.

Com a paralisação, uma eventual decisão desfavorável em um painel pode enfrentar dificuldades para chegar à etapa final de revisão. Por isso, embora o processo permita ao Brasil formalizar sua contestação no sistema multilateral, o alcance prático da disputa dependerá também da capacidade da OMC de concluir todas as etapas previstas.

Imprensa francesa pede que órgão de defesa da concorrência acione Google por IA

Por Inti Landauro

PARIS, 11 Ago (Reuters) - Uma associação de imprensa francesa pediu ao órgão regulador da concorrência da França que tome medidas contra os resumos de reportagens gerados por inteligência artificial pelo Google, que, segundo o grupo, privam jornais e revistas de leitores.

O grupo solicitou que o órgão regulador tome uma decisão semelhante à que determinou que a Meta apresentasse um plano de pagamento e retomasse as negociações com a mídia tradicional, que busca receber remuneração pelo uso de seu conteúdo por ferramentas de IA.

A Aliança da Imprensa de Informação Geral, que representa jornais e revistas franceses, se opõe à recente implementação de resumos de reportagens gerados por IA pelo Google sem consulta prévia, afirmou a aliança em comunicado.

O Google não pode comentar o assunto de imediato.

Há quatro anos, o órgão regulador da concorrência obrigou o Google, da Alphabet, a pagar pelo uso de artigos da imprensa francesa em suas plataformas, incluindo seus mecanismos de busca.

O Google foi multado em 500 milhões de euros (US\$576,8 milhões) após a disputa sobre **direitos autorais**.

"A implantação unilateral de novos usos do conteúdo da imprensa, sem autorização prévia ou remuneração específica, desconsidera esses compromissos", afirmou a aliança, acrescentando que o órgão regulador das comunicações, a Arcom, estimou que o tráfego nos sites dos membros do grupo caiu entre 33% e 38% devido aos resumos gerados por IA.

"O fato de a IA ser construída com base em conteúdo de mídia significa uma única coisa: essa informação tem um valor considerável", afirmou Marc Feuillie, presidente da aliança, no comunicado. As editoras exigem que esse valor seja compartilhado, acrescentou ele.

Medicamentos incorporados ao SUS podem levar anos para chegar aos pacientes



Na oncologia, levantamento aponta que 12,7% dos princípios ativos considerados essenciais pela OMS e também incluídos na lista brasileira ainda não estavam disponíveis no sistema público

A incorporação de um medicamento ao Sistema Único de Saúde (SUS) não significa que o tratamento passa a estar disponível imediatamente para a população. Depois da decisão de incluir uma nova tecnologia na rede pública, ainda são necessárias medidas para definir quem será responsável pela aquisição, quanto será investido, como o produto será distribuído e quais pacientes poderão recebê-lo. Na oncologia, esse processo chama atenção pelo tempo de espera.

Siga o canal do Correio Braziliense no WhatsApp e receba as principais notícias do dia no seu celular.

Um levantamento da [**Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa \(Interfarma\)**](#), divulgado em julho, identificou que 12,7% dos princípios ativos contra o câncer que aparecem tanto na lista de medicamentos essenciais da Organização Mundial da Saúde (OMS) quanto na relação brasileira ainda não estavam disponíveis aos pacientes do país.

Leia também:

A análise considerou 112 princípios ativos usados no tratamento de diferentes tipos de câncer. Desse total, 71 estavam presentes tanto na relação da OMS quanto na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename). Segundo o levantamento,

porém, parte desses produtos ainda não havia chegado à rede pública.

O cenário evidencia que a decisão de incorporar uma tecnologia é apenas uma das etapas para garantir o acesso ao tratamento. O intervalo entre a aprovação e a oferta pode envolver mudanças em protocolos, definição de financiamento, negociação com fabricantes, aquisição e organização da distribuição pelos gestores do SUS.

Leia também:

Para 2026, o Ministério da Saúde anunciou a disponibilização de 23 medicamentos de alta tecnologia destinados ao tratamento de diferentes tipos de câncer.

A lista inclui abemaciclibe, para câncer de mama; abiraterona, para câncer de próstata; asciminibe e ponatinibe, para leucemia mieloide crônica; brigatinibe, durvalumabe, erlotinibe e gefitinibe, para câncer de pulmão; olaparibe, para câncer de ovário; nivolumabe e pembrolizumabe, para melanoma avançado; além de outros tratamentos voltados a linfomas, mieloma múltiplo, tumores neuroendócrinos, câncer renal, tumores sólidos e doenças da tireoide.

De acordo com a pasta, alguns desses medicamentos aguardavam a implementação no SUS havia até 12 anos.

O governo federal estima que a ampliação representa crescimento de 35% na oferta de medicamentos oncológicos na rede pública e alcança, aproximadamente, 112 mil pacientes. O Ministério da Saúde afirma ainda que mais de 50 medicamentos e tecnologias começaram a ser ofertados no SUS durante a atual gestão após processos de incorporação pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec).

Regulamentação

A disponibilização, no entanto, depende de uma etapa posterior, que envolve a Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Nesse espaço são definidas as responsabilidades de União, estados e municípios

pela compra, armazenamento e dispensação dos produtos, além da elaboração dos protocolos clínicos que orientam a utilização de cada tratamento.

Além da organização da rede, o custo dos medicamentos também influencia o tempo necessário para a implementação. Em julho, o Ministério da Saúde criou o Comitê de Negociação de Preços e Condições Econômicas para buscar valores e condições de compra mais favoráveis ao SUS.

A medida tem como foco tecnologias que possuem pouca ou nenhuma concorrência, como produtos protegidos por **patente** ou comercializados por fornecedor exclusivo.

Dessa forma, entre a decisão de incorporar um medicamento e o momento em que ele chega ao paciente existe uma cadeia de decisões administrativas, financeiras e logísticas. O desafio é transformar a aprovação formal em acesso efetivo ao tratamento dentro da rede pública.

*Estagiaria sob supervisão de Victor Correia

Bets ilegais ainda representam até 44% das apostas online no Brasil



Embora o percentual tenha recuado em relação ao levantamento anterior, que estimava entre 41% e 51% de participação das plataformas ilegais

A parcela de apostas online realizadas em plataformas clandestinas no Brasil ainda representa entre 38% e 44% do mercado, segundo novo estudo da LCA Consultores, com dados de pesquisa do Instituto Locomotiva encomendada pelo Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR). Os números foram apresentados nesta terça-feira (11/8), durante audiência pública na Câmara dos Deputados sobre os impactos da **pirataria** no mercado de apostas online.

Siga o canal do Correio Braziliense no WhatsApp e receba as principais notícias do dia no seu celular.

Embora o percentual tenha recuado em relação ao levantamento anterior, que estimava entre 41% e 51% de participação das plataformas ilegais, o mercado clandestino permanece em patamar considerado elevado pela Frente Parlamentar Mista em Defesa da **Propriedade Intelectual** e de Combate à **Pirataria** (FPI).

A pesquisa ouviu 2.291 jogadores e identificou que 53% dos entrevistados fizeram apostas em sites que não exigiram reconhecimento facial. Outros 48% afirmaram ter utilizado plataformas que não apresentavam o domínio ".bet.br", utilizado pelas empresas autorizadas a operar no mercado regulado.

Leia também: Participação de bets ilegais diminui em 2026, segundo estudo

Os dados foram apresentados durante a audiência pública "Impactos da **pirataria** no mercado de apostas online", promovida pela Comissão Externa sobre os Atos de **Pirataria** e a Agenda do "Brasil Legal".

Para o presidente da FPI, deputado Julio Lopes (PP-RJ), os números evidenciam a necessidade de intensificar a fiscalização sobre as plataformas clandestinas. Segundo ele, as empresas ilegais não estão sujeitas às mesmas exigências impostas ao mercado regulado, o que pode gerar riscos aos consumidores e desequilíbrio concorrencial.

"Não podemos permitir que uma parcela tão expressiva desse mercado continue operando à margem da lei", afirmou o deputado. Ele defendeu o avanço da fiscalização, do uso de tecnologias de controle e da integração entre os órgãos responsáveis pelo combate às plataformas ilegais.

Leia também:

O levantamento também indica que 77% dos apostadores concordam total ou parcialmente que as bets clandestinas são mais perigosas por não seguirem regras e normas relacionadas ao jogo responsável.

Leia também: Movimentações em bets barram bolsa do Prouni de estudante; entenda caso

Para a FPI, os dados reforçam a necessidade de ampliar o combate às plataformas ilegais também no ambiente digital. A entidade sustenta que a fiscalização deve buscar proteger os consumidores, preservar a concorrência com empresas que operam dentro das regras e fortalecer o mercado regulado de apostas no país.

Justiça dá andamento a processo que acusa Marcos Mion de plágio em filme



Exclusivo: um perito deverá ser nomeado para indicar se obra foi copiada de um original; entenda

Priorizar nos meus resultados Google

Acusado pela cineasta Camila Rizzo de plagiar o curta-metragem Headway, escrito e produzido por ela em 2018, Marcos Mion responde na Justiça se M.M.A - Meu Melhor Amigo foi copiado de outra obra. O longa foi protagonizado e produzido pelo apresentador do Caldeirão com Mion, da TV Globo, e lançado em 2025.

A produtora pede indenização de 50 mil reais por danos morais e materiais e por quebra de **direito**

autoral, além de querer o reconhecimento público do caso. Agora, conforme a coluna GENTE teve acesso aos autos, o juiz nomeou a perita judicial Maria Regina Hellmeister, para averiguação e checagem de ambas as obras em questão.

(Agora a coluna GENTE também está no Instagram. Siga o perfil @veja.gente)

Camila deverá depositar em cartório, no prazo de 15 dias, mediante termo e em mídia própria, em 4 vias, cópias integrais do curta-metragem Headway, já o réu, Marcos Mion, no mesmo prazo e pela mesma forma, 3 cópias integral do filme M.M.A - Meu Melhor Amigo. As mídias ficarão à disposição do Juízo, do perito e das partes.

"Feito o depósito dos honorários, comunique-se o perito por correio eletrônico para o início dos trabalhos. O laudo pericial deverá ser entregue em cartório no prazo de 30 dias, contados da comunicação. Apresentado o laudo, intimem-se as partes para que, no prazo comum de 15 dias, manifestem-se sobre o resultado e apresentem eventuais pareceres técnicos", diz a sentença.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais	3,7
Entidades	4,5
Patentes	4,5
Pirataria	6
Propriedade Intelectual	1,2,6